

DIÁRIO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

<http://ba.portaldatransparencia.com.br/camara/simoesfilho/>



ESTADO DA BAHIA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO SECRETARIA

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

"Dispõe sobre a concessão da MEDALHA 02 DE JULHO, aos atletas homenageados, nos termos da Lei 1032/2017, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, e dá outras providências."

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, no uso de suas atribuições previstas no art. 24 da Lei Orgânica do Município e no art. 19 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Simões Filho.

CONSIDERANDO, a importância e a necessidade de incentivo ao esporte para engrandecimento social do município, bem como, importante ferramenta de inclusão social.

CONSIDERANDO que o esporte é considerado como algo muito mais importante que do que apenas uma atividade física ou fator de qualidade de vida. O esporte é capaz de unir diferenças entre povos e cooperar no processo de inclusão social.

CONSIDERANDO também a importância e a necessidade de incentivo aos atletas que se destacaram na prática esportiva no município

CONSIDERANDO a necessidade de implementar o quanto estabelecido na Lei 1032/2017, que Dispõe sobre a concessão da MEDALHA 02 DE JULHO, aos atletas homenageados, no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **Medalha 02 de Julho** no âmbito da Câmara Municipal de Simões Filho, aos atletas que se destacaram na prática esportiva, conforme relação enviada pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em anexo.



**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA**

Art. 2º. A entrega da honraria ocorrerá em Sessão convocada pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Simões Filho, 06 de agosto de 2019.

Presidente: ORLANDO CARVALHO DE SOUZA

1º Vice-Presidente: ADAILTON SANTOS DE ANDRADE

2º Vice-Presidente: MANOEL DE SANTANA CONCEIÇÃO

1º Secretário: ERIVALDO COSTA DOS SANTOS

2º Secretário: DEVANILDO SOARES DE SOUZA

ANEXO

Relação dos atletas homenageados com a Medalha 02 de Julho no ano corrente, nos termos da Resolução 004/2019.

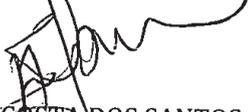
VEREADOR	HOMENAGEADO (A)
Homenagem especial	Solange Carvalho dos S. da Paixão
Homenagem especial	Josenilto da Paixão
Jailson Soares Bispo	Lucy de Oliveira dos Santos
Orlando Carvalho de Souza	Suely Carvalho de Araújo de Jesus
José Arnaldo dos Santos Simões	Manoel dos Santos
Cleiton Aparecido dos Santos Alves	Gilmar dos Santos Silva
Adailton Santos de Andrade	Edenildo Irenio de Souza
Manoel Almeida de Jesus	René Lopes de Carvalho
Manoel de Santana Conceição	Virgínia Santos Santana
Devaldo Soares de Souza	Antônio Carlos de Assis Junior
Erivaldo Costa dos Santos	Erivalda Alves de Souza
Erivaldo Canjirana dos Santos	Menderson Cerqueira França
Paulo Laécio dos Santos Valentim	Miralva de Freitas Silva
Sandro Moreira Gonçalves	Jorge da Cruz Leão
Everaldo da Silva	Jucimaria Santos Araújo
Luciano da Silva Almeida	Luís Carlos de Oliveira
Everton Garcia Lima	Paulo Sérgio Fagundes
Manoel Dias Pires Filho	Eliene Irene de Souza
Elimário Santos Silva	Edson Batista Alves

Câmara Municipal de Simões Filho, 06 de agosto de 2019.


ORLANDO CARVALHO DE SOUZA
Presidente


ADAILTON SANTOS DE ANDRADE
1º Vice-Presidente


MANOEL DE SANTANA CONCEIÇÃO
2º Vice-Presidente


ERIVALDO COSTA DOS SANTOS
1º Secretário


DEVALDO SOARES DE SOUZA
2º Secretário



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL

DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Bíblia s/nº, Centro, CEP 43.700-000, Simões Filho, devidamente inscrita no CNPJ nº 13.612270/0001-03, representada pelo seu Presidente, Exmo. Sr. **ORLANDO CARVALHO DE SOUZA**, vem, pela presente **NOTIFICAR** a **EMPRESA SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 06.126.127/0001-38, com sede na Rua Iracema nº 32, Parque Continental, Simões Filho - BA, ora representada pelo Sr. **FELIPE DE SOUZA DOS SANTOS**, portador do documento de identidade nº 12.867.265-06, regularmente inscrito no CPF/MF de nº 057.358.385-47, para que, **no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, sanar as irregularidades apontadas na execução referente a prestação de serviços objeto do contrato de nº 038/2019.

Após análise da documentação dos veículos locados junto ao fornecedor **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**, informamos que os veículos constantes na relação em anexo, respectivamente itens 04, 15, 16, 17, 18, estão em desacordo com os itens 3.25.1 e 3.25.2 do Anexo I - Termo de Referência do Edital do Pregão Presencial nº 006/2019, abaixo transcritos:

“3.25.1. A subcontratação dos serviços deverá ser previamente autorizada pela Administração.

3.25.2. Deverão ser apresentados documentos capazes de demonstrar que a subcontratada tem habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e cumpre o disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição, além daqueles pertinentes à comprovação de sua qualificação técnica, os quais deverão replicar os requisitos constantes deste edital de licitação para a parcela que se pretende subcontratar.”

Praça da Bíblia, S/N, - Centro Simões Filho/BA CEP 43.700-000
CNPJ: 13.612.270/0001-03

**ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

Importante informar que, sem a devida correção, esta Câmara Municipal fica impedida de inserir os dados dos veículos no Sistema Integrado de Gestão e Auditoria – SIGA do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, sob pena de receber notificação.

Informamos ainda, que o novo processo licitatório foi realizado para eliminarmos todas as irregularidades, evitarmos novas multas, termos de ocorrência e até rejeição de contas desta Casa Legislativa pelos órgãos de controle externo. Considerando que o referido contrato também poderá sofrer inspeção e sugerida a sua suspensão em razão de recorrências de irregularidades.

Diante do exposto, notificamos em caráter de urgência o fornecedor para regularização imediata do objeto do contrato em razão do prazo para inserirmos os dados dos veículos no TCM - Módulo SIGA CAPTURA.

Sendo assim, o não atendimento desta notificação no prazo, ensejará o encaminhamento das demais providências que o caso requer nas esferas competentes de atuação do Poder Público, sem prejuízo da adoção de medidas judiciais cabíveis.

Alertamos ainda que, dando cumprimento ao princípio da publicidade, esta notificação será publicada no Diário Oficial do Município, nesta data, para que não restem dúvidas quanto à legitimidade e validade deste ato.

Atenciosamente.

ORLANDO DE CARVALHO DE SOUZA**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO**